



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO
38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

PORTARIA 073 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

REVOGA DISPOSIÇÕES CONTRARIAS E NOMEIA OS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA REFERENTE AO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE.

Flavio Resende de Sousa, Prefeito do município de Douradoquara- MG, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º. O grupo de trabalho intersetorial Municipal do programa Saúde, será constituído pelos seguintes membros:

- I- Anselmo Gerônimo Galvão - Secretário municipal de saúde;
- II- Regina Célia dos Santos Gomes - Secretária Municipal de educação;
- III- Edimar Batista de Souza - Diretor EE. Anita Ramos
- IV- Walter Hernan Barrientos Resende – Psicólogo
- V- Michele Fernanda Gomes – Agente Comunitária de Saúde;
- VI- Reuma Mundim Pinheiro – Auxiliar de Enfermagem;
- VII- Tatiane Alves - Coordenadora de Vigilância de saúde;
- VIII- Adriana Alves Lemes de Almeida – Diretora Escola Municipal;
- IX- Leticia da Silva Rodrigues Pires – Coordenadora Atenção Primária;
- X- Fernanda Lira Gomes – Professora Escola Estadual Anita Ramos;

Art. 2º- O grupo de trabalho especificado no artigo anterior ficará encarregado de desenvolver ações voltadas para:

- I- Alimentação saudável e prevenção à obesidade;
- II- Promoção da atividade física;
- III- Promoção da cultura de paz, cidadania e direitos humanos;
- IV- Prevenção das violências e dos acidentes;

Publicado em
referente _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO
38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

- V- Prevenção de doenças negligenciadas;
- VI- Prevenção ao uso do álcool, tabaco e outras drogas;
- VII- Prevenção à Covid – 19;
- VIII- Saúde Ambiental;
- IX- Saúde bucal;
- X- Saúde auditiva
- XI- Saúde ocular;
- XII- Saúde mental;
- XIII- Saúde sexual e reprodutiva e prevenção do HIV?IST
- XIV- Verificação da situação vacinal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mandando a todos a quem a cumprimento deste pertencer, que faça cumprir inteiramente como nesta portaria contém.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Douradoquara-MG, 01 de Agosto de 2023.

Flavio Resende de Sousa
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 01 / 08 / 2023
referente Resolução de Conselho Municipal (C.M.)
de 01 de agosto de 2023

Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município